



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 008-A, DE 05 JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren - PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO o artigo 37 do Regimento Interno do COREN-PI, que prevê a possibilidade de constituição, por portaria da Presidência, permanentes ou transitórias, para o desenvolvimento das atividades específicas de interesse do Coren – PI.

Art. 1º – Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Assuntos Parlamentares do Coren-PI, em caráter permanente, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

1ª Dra. Tatiana Maria Melo Guimarães Coren – PI nº 110.720 – ENF;

2ª Dra. Clara das Dores Brandão Silva Neiva Coren – PI nº 488.168 – ENF;

3ª Dra. Andréa Suellen Amaral Ramos Lopes Coren – PI nº 241.884 – ENF.

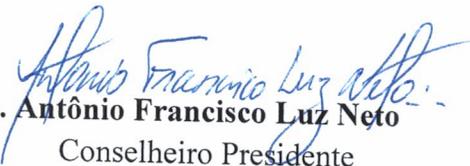
Art. 2º – A respectiva comissão terá a competência para dialogar e/ou propor junto aos parlamentares, de nível Municipal, Estadual e Federal, sobre projetos de lei de interesse dos profissionais de Enfermagem.

Art. 3º A respectiva comissão deverá apresentar relatório trimestral de suas atividades, para que seja avaliada a possibilidade de deferimento de auxílio representação, bem como para que o Regional através de seu plenário preste conta junto aos profissionais de Enfermagem, as ações para a melhoria da qualidade de trabalho

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 05 de janeiro de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes

Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF